



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.555/2007-PMM

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSUMOS PARA TESTES DE GLICEMIA CAPILAR AS PESSOAS PORTADORAS DE DIABETES MELLITUS, CADASTRADAS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatório a disponibilização para a equipe da saúde da família, os insumos em quantidade necessária para uso contínuo à realização dos testes de glicemia capilar as pessoas portadoras de diabete mellitus cadastradas no Programa de Saúde da Família, no Município de Macapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 16 de maio de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**

Alcali km: 21.05.07

Fabiama Paulose.